ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2025 P

O(A) Município de Arantina, inscrito no CNPJ n.º 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 36/2025**, **Processo Administrativo n.º 85/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 18.519.219/0001-67, situada na(o) ROD MG-179, nº SN, bairro AFONSOS, POUSO ALEGRE - MG, representada pelo(a) Sr.(a) Leonardo Eric Rodrigues, CPF n.º 055.***.***-09, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto nº 2.721 de 09 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Arantina**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml;	UNIAO QUIMICA	UND	100	R$ 7,6500	R$ 765,00
3	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável ampola 5ml	HIPOLABOR	UND	700	R$ 4,6200	R$ 3.234,00
4	Adenosina 3 mg/ml - solução injetável ampola 2 ml	HIPOLABOR	UND	100	R$ 12,3100	R$ 1.231,00
6	Agua oxigenada 10 volumes. Solução peróxido de hidrogênio diluído a 5%, uso externo adulto e pediátrico. Produto antisséptico indicado para assepsia.	VICPHARMA	FRA	100	R$ 5,7500	R$ 575,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
27	AMBÚ, ressuscitador com máscara adulto, material silicone, tipo manual, volume 250, características adicionais autoclave, válvula de segurança, rese: ambú, ressuscitador com máscara neonatal, material silicone, tipo manual, volume 250ml	MISSOURI	UND	2	R$ 135,0000	R$ 270,00
28	AMBÚ, ressuscitador com máscara adulto, material silicone, tipo manual, volume 500, características adicionais autoclave, válvula de segurança, rese: ambú, ressuscitador com máscara adulto, material silicone, tipo manual, volume 500ml.	MISSOURI	UND	2	R$ 154,0000	R$ 308,00
41	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável, ampola de 10ml	SAMTEC	UND	100	R$ 0,8400	R$ 84,00
42	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimidos	SANDOZ	UND	100	R$ 0,3800	R$ 38,00
64	Brometo de ipratropio, dosagem 0,25. Solução para inalação. Frasco com 20 ml	PRATI DONADUZZI	UND	20	R$ 1,3300	R$ 26,60
76	Canula de guedel N 01	FOYOMED	UND	4	R$ 2,9000	R$ 11,60
77	Canula de guedel N 02	DESCARPACK	UND	6	R$ 2,9000	R$ 17,40
78	Canula de guedel N 03	DESCARPACK	UND	6	R$ 2,9000	R$ 17,40
79	Canula de guedel N 04	DESCARPACK	UND	6	R$ 2,9000	R$ 17,40
81	Carpule de vidro	ICE	UND	10	R$ 65,0000	R$ 650,00
93	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml ampola com 10 ml injetável (fentanil)	UNIAO QUIMICA	UND	400	R$ 3,8600	R$ 1.544,00
94	Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola de 10ml.	SAMTEC	UND	200	R$ 0,4700	R$ 94,00
99	Cloreto de suxametônio 100mg	UNIAO QUIMICA	UND	100	R$ 18,9000	R$ 1.890,00
104	Cloridrato de etilefrina (efortil) injetável solução injetável - 10 mg/ml	UNIAO QUIMICA	UND	200	R$ 1,8900	R$ 378,00
105	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	CRISTALIA	UND	200	R$ 6,5300	R$ 1.306,00
114	Cobertor térmico (manta aluminizada);	ORTOFEX	UND	30	R$ 7,5800	R$ 227,40
115	Colagenase, apresentação associada com cloranfenicol, bisnaga de 30g.	CRISTALIA	BISN	300	R$ 14,9000	R$ 4.470,00
126	Complexo b polivitaminico - 2ml injetável	SANTISA	UND	1200	R$ 1,0700	R$ 1.284,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
127	Compressa de gaze estéril 13 fios;	AMED	PCT	20000	R$ 0,5300	R$ 10.600,00
133	Curativo estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido -l-gulurônico e ácido -d-manurônico, embalado em envelope grau cirúrgico	MISSNER	UND	30	R$ 9,9000	R$ 297,00
134	Curativo hidrocoloide;	VITAMEDICAL	UND	30	R$ 9,3000	R$ 279,00
135	Detergente enzimático - frasco com 1000 ml.	CICLOFARMA	FRA	100	R$ 19,0000	R$ 1.900,00
137	Diazepam 10mg (5mg/ml) solução injetável, ampola de 2ml	SANTISA	UND	1000	R$ 0,7600	R$ 760,00
140	dipirona sodica 500mg/ml soluçao injetavel, ampola 2ml	SANTISA	UND	6000	R$ 0,5500	R$ 3.300,00
148	Enema de glicerina a 12% - 500ml acompanha sonda retal	JP	UND	20	R$ 11,0100	R$ 220,20
149	Enoxaparina 40mg/0,4ml sc	MLYAN	UND	100	R$ 15,5000	R$ 1.550,00
150	Enoxaparina 80mg injetavel;	MLYAN	UND	1200	R$ 27,8300	R$ 33.396,00
166	Fenobarbital 200mg/ml ampola de 2ml solução injetável	CRISTALIA	UND	400	R$ 2,2900	R$ 916,00
173	Fio guia para intubação adulto;	MEDTECH	UND	4	R$ 44,8000	R$ 179,20
174	Fio guia para intubação pediatrica;	MEDTECH	UND	4	R$ 45,0000	R$ 180,00
200	Furosemida 10mg/ml soluçao injetavel. Ampola de 2ml.	SANTISA	UND	600	R$ 0,6800	R$ 408,00
207	Glicose 5% injetável - 500ml	JP	UND	400	R$ 5,4000	R$ 2.160,00
208	Gorro descartável, uso hospitalar, tipo tiras, gramatura 30g/m2, cor branca, material polipopileno, com elástico, pacote com 100 unidades	ANADONA	PCT	10	R$ 7,9000	R$ 79,00
225	Hipoclorito de sodio 5% 5L;	SANTA CLARA	L	10	R$ 29,0000	R$ 290,00
235	Kit micronebulizador com máscara infantil;	VITAGOLD	KIT	10	R$ 8,4900	R$ 84,90
239	Lâmina de Bisturi N°11;	MEDIX	UND	100	R$ 0,3500	R$ 35,00
259	Mascara laríngea descartavel N1	MEDIX	UND	5	R$ 19,0000	R$ 95,00
260	Mascara laríngea descartavel N2	NOVAMASC	UND	3	R$ 19,0000	R$ 57,00
261	Mascara laríngea descartavel N3	NOVAMASC	UND	3	R$ 19,0000	R$ 57,00
262	Mascara laríngea descartavel N4	MEDIX	UND	3	R$ 19,0000	R$ 57,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
275	Papel grau cirúrgico, caracteristicas adicionais com indicador químico, largura 5 cm, comprimento 100m, aplicar embalar material para esterilizar	AMED	RL	10	R$ 25,0000	R$ 250,00
281	Pinça cirurgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento 12 cm.	ABC	UND	8	R$ 32,0200	R$ 256,16
287	Prancha de polietileno com 3 cintos;	ORTOFEX	UND	4	R$ 422,6500	R$ 1.690,60
288	Prancha de resgate em compensado naval com cinto;	MARIMAR	UND	4	R$ 290,0000	R$ 1.160,00
299	Sonda aspiração traqueal nº06	BIOFARMACEUTICA	UND	50	R$ 0,5600	R$ 28,00
300	Sonda aspiração traqueal nº08	BIOFARMACEUTICA	UND	60	R$ 0,5600	R$ 33,60
301	Sonda aspiração traqueal nº10	BIOFARMACEUTICA	UND	5000	R$ 0,5600	R$ 2.800,00
302	Sonda aspiração traqueal nº12	BIOFARMACEUTICA	UND	200	R$ 0,5900	R$ 118,00
303	Sonda aspiração traqueal nº14	BIOFARMACEUTICA	UND	60	R$ 0,6000	R$ 36,00
304	Sonda aspiração traqueal nº16	BIOFARMACEUTICA	UND	150	R$ 0,6200	R$ 93,00
305	Sonda aspiração traqueal nº18	BIOBASE	UND	40	R$ 0,9900	R$ 39,60
307	Sonda foley 2v nº 12. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem	SOLIDOR	UND	120	R$ 2,4900	R$ 298,80
308	Sonda foley 2v nº 14. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem	DESCARPACK	UND	80	R$ 2,4900	R$ 199,20
309	Sonda foley 2v nº 20. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	DESCARPACK	UND	80	R$ 2,4900	R$ 199,20
310	Sonda foley 3v nº 16. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem.	WELL LEAD	UND	80	R$ 3,4900	R$ 279,20

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
313	sonda nasogastrica longa 100 cm transparente (10 fr-infantil)	BIOBASE	UND	15	R$ 1,0000	R$ 15,00
318	Sonda retal para administração solução de enema. Estéril e atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 4	CPL	UND	20	R$ 0,5400	R$ 10,80
319	Sonda retal para administração solução de enema. Estéril e atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 6	BIOBASE	UND	20	R$ 0,6700	R$ 13,40
320	Sonda retal para administração solução de enema. Estéril e atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 8	BIOBASE	UND	20	R$ 0,6700	R$ 13,40
321	Sonda retal para administração solução de enema. Estéril e atóxico. N°10	BIOBASE	UND	20	R$ 0,6700	R$ 13,40
322	Sonda retal para administração solução de enema. Estéril e atóxico. N°12	BIOBASE	UND	20	R$ 0,6700	R$ 13,40
323	Sonda uretral (sonda de alívio) n°10	BIOFARMACEUTICA	UND	100	R$ 0,5600	R$ 56,00
324	Sonda uretral (sonda de alívio) n°12	BIOFARMACEUTICA	UND	100	R$ 0,5700	R$ 57,00
325	Sonda uretral (sonda de alívio) n°14	BIOFARMACEUTICA	UND	100	R$ 0,5900	R$ 59,00
327	Sonda uretral (sonda de alívio) n°18	SOLIDOR	UND	100	R$ 0,9900	R$ 99,00
328	Sonda uretral (sonda de alívio) n°20	BIOBASE	UND	100	R$ 1,0800	R$ 108,00
329	Soro glicofisiológico 0,9% + 5% - 500ml injetável	HALEX ISTAR	UND	200	R$ 5,9000	R$ 1.180,00
331	Succinato sódico de hidrocortisona- pó injetável de 100 mg/ml.	TEUTO	UND	500	R$ 3,6000	R$ 1.800,00
334	Sulfato de atropina 0,50mg/ml injetável - 1ml	BLAU	UND	200	R$ 1,4000	R$ 280,00
335	Sulfato de magnésio 10% solução injetável 100 mg/ml.	SAMTEC	UND	100	R$ 1,0000	R$ 100,00
336	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola, injetavel	CRISTALIA	UND	800	R$ 5,4900	R$ 4.392,00
340	Termômetro clínico, material vidro, faixa medição temperatura 35 a 42, forma indicação temperatura escala numérica sobre coluna de mercúrio	ACCUMED	UND	100	R$ 9,9000	R$ 990,00

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
355	Vaselina líquida, indicado para ser utilizado com oléo amaciante. Frasco com 1 litro.	QUIMIDROL	L	10	R$ 35,0000	R$ 350,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 92.370,86 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Arantina por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Arantina na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Arantina (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Arantina e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Arantina procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Arantina atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Arantina (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arantina, 14/11/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Leonardo Eric Rodrigues
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA

TESTEMUNHAS

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

6M - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA